

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE - DEIS/CCS

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE FISIOTERAPIA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 18/07/2024.

Aos dezoito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, foi realizada no *Google Classroom* do Colegiado a quinta reunião ordinária do colegiado de Fisioterapia, com a presença dos professores Alessandra Paiva de Castro Vidal (Presidente), Daniela Branco Liposcki, Maria Teresa Martins de Araújo, Lucas Rodrigues Nascimento, Veronica Lourenço Wittmer Pascoal, Narcisa Imaculada Brant Moreira, Estele Caroline Welter Meereis Lemos, Grace Kelly Filgueiras Freitas, Juliana Hott de Fucio Lizardo e da representante estudantil Iaryssa Iris de Souza. **PAUTA I:** tendo em vista a solicitação dos estudantes do oitavo, nono e décimo períodos, o colegiado decidiu pela antecipação de algumas disciplinas do semestre 2024/2, quais sejam, Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado III, Trabalho de Conclusão de Curso II, Fisioterapia em Unidade de Terapia Intensiva e Tópicos de Estudos em Fisioterapia IX (4h por semana de agosto a outubro de 2024); as disciplinas serão ofertadas no período de ajustes de 2024/1 (de 8 a 26 de julho de 2024); **PAUTA II:** o colegiado também decidiu realizar alterações na oferta de disciplinas de 2024/2, isto é, Ética e Bioética em Fisioterapia será ofertada em carga horária de 4h por semana, de outubro a dezembro; as disciplinas Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado III, Fisioterapia em Unidade de Terapia Intensiva e Trabalho de Conclusão de Curso II não serão ofertadas em 2024/2, em vista de sua antecipação descrita no item anterior; **PAUTA III:** por proposta da Professora Veronica Lourenço Wittmer Pascoal, o colegiado definiu a data de 10/12/2024 para a defesa dos alunos na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II; **PAUTA IV:** solicitação da aluna Dhenifer Vieira Lucas para quebra de pré-requisito da disciplina Movimento e Desenvolvimento Humano para cursar Fisioterapia Pediátrica – indeferida por ausência de previsão normativa; **PAUTA V:** solicitação da aluna Jhully Rocha para quebra de pré-requisito para cursar a disciplina Bioética e Ética em Fisioterapia juntamente com Estágio Supervisionado II – deferida. **PAUTA VI:** solicitação do aluno Alberto Carlos de Oliveira Junior para quebra de pré-requisito da disciplina Fisioterapia Cardiovascular para cursar Estágio Supervisionado III – indeferida por ausência de previsão normativa; **PAUTA VII:** recurso da aluna Emanuely da Costa Rosa Sobrinho interposto em face de decisão da última reunião do colegiado que indeferiu solicitação de quebra de pré-requisito da disciplina Fisioterapia Cardiovascular para cursar Estágio Supervisionado I – o recurso não foi provido; é praxe do colegiado deferir apenas os pedidos de quebra de pré-requisito relacionados a erro material do próprio colegiado ou da oferta pela secretaria; questões de natureza pessoal não são acolhidas, por ausência de previsão normativa; para evitar prejuízos acadêmicos, orienta-se a matrícula em disciplinas eletivas, se a aluna não quiser ou puder matricular-se em optativas; orienta-se, ainda, o encaminhamento do recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), por parte da aluna interessada. **PAUTA VIII:** solicitação do aluno Anderson Wellington Silva dos Santos para quebra de pré-requisito da disciplina Fisioterapia Cardiovascular para cursar Fisioterapia em Unidade de Terapia Intensiva – indeferido por ausência de previsão normativa. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença e declarou encerrada a sessão.

Vitória/ES, 18 de julho de 2024.

Alessandra Paiva de Castro Vidal

(Presidente)